



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## EMENDA N° 1/2025 AO PROJETO DE LEI N° 40/2025

O art. 1º do Projeto de Lei nº 40/2025 passa a tramitar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º .....

*Parágrafo único. A gratuidade prevista no caput ficará limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do total do público estimado para o evento, conforme capacidade estabelecida no alvará de autorização emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ou, na ausência deste, no alvará municipal.”*

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES**  
**Vereador Relator | União Brasil**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63\*.\*6-\*3** em **10/12/2025 16:21:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K2.7321.220X.E22A.7701**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5C4.967** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54\*.\*6-\*0**, em **10/12/2025 - 16:19:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 1683.5A19.0506.E822.7223



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

